

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2019-PGE/GAB

O Procurador-Geral do Estado, no exercício da competência que lhe confere o parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, CONSIDERANDO a ausência de lei estadual que trate do processo administrativo; RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão temática para elaboração da Lei Estadual de Processo Administrativo, composta pelos Procuradores Carla Nazaré Jorge Melém, identidade funcional nº 5707544/2, Mônica Martins Toscano Simões, identidade funcional nº 5784590/2, Anete Marques Penna de Carvalho, identidade funcional nº 5757720/2, Luciana Cristina Brito, identidade funcional nº 5930954/1 e Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho (presidente), identidade funcional nº 2021366/2.

Art. 2º. A Comissão terá duração de 60 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. A constituição da Comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto nº 001, de 02 fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e compra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 398730

PORTARIA Nº 025/2019-PGE/GAB

O Procurador-Geral do Estado, no exercício da competência que lhe confere o parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, pelo período de 3 (três) meses, o Procurador Marcus Vinícius Nery Lobato, identidade funcional nº 5819946/1, lotado na Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, para auxiliar o Secretário de Estado da Fazenda na revisão e atualização da legislação tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e compra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 398738

PORTARIA Nº 026/2019-PGE/GAB

O Procurador-Geral do Estado, no exercício da competência que lhe confere o parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, CONSIDERANDO a necessidade de buscar meios para otimizar a atuação dos Procuradores do Estado nas demandas de massa e reduzir a litigiosidade;

CONSIDERANDO a importância da padronização de procedimentos para a eficiência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão temática de demandas de massa e redução da litigiosidade no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, composta pelos Procuradores Ibraim José das Mercês Rocha (presidente), identidade funcional nº 5747864/1, Rafael Felgueiras Rolo, identidade funcional nº 57224172/1, João de Paiva Gouveia Neto, identidade funcional nº 57224172/1 e José Augusto Freire Figueiredo, identidade funcional nº 57223898/1.

Art. 2º. A Comissão terá duração de 60 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. A constituição da Comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto nº 001, de 02 fevereiro de 2019

Dê-se ciência, publique-se e compra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 398737

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – CPADPGE/PA, designada pela PORTARIA Nº 776/2017, de 01/12/2017, faz saber que nesta data procedeu à eliminação de 529 (Quinhentos e vinte e nove) processos integrantes do acervo da Procuradoria Civil, Trabalhista e Administrativa – PCTA e Procuradoria da Dívida Ativa – PDA,

relativos ao período 1994, 1996, 1997, 1999, 2000, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 de acordo com a Tabela de Temporalidade da Atividade Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (DOE nº 33.516 de 13.12.2017), e constantes da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 004/2018, devidamente relacionados no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos publicado no Diário Oficial do Estado Nº 33756 de 10/12/2018.

Belém, 09 de janeiro de 2019.

Débora Solange Oliveira Lima

Presidente da CPADPGE/PA

Lilian Mendes Haber

Membro da CPADPGE/PA

Alessandra Maria Mendonça de Oliveira

Membro CPADPGE/PA

Rosângela Teixeira Monteiro

Membro da CPADPGE/PA

Protocolo: 398643

PORTARIA Nº 023/2019-PGE/CG., de 11 de janeiro de 2019

O Procurador-Geral do Estado e a Corregedora-Geral, em exercício, da Procuradoria-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 5º, XVIII e no art. 12, XI, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002;

Considerando as conclusões resultantes da apuração dos fatos descritos no procedimento prévio nº 081/2018-CG, no âmbito da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando as conclusões do Processo nº 020/2018-CS, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, lavradas na Ata da 686ª reunião do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, em sessão ordinária, ocorrida no dia 11 de dezembro de 2018, que, nos termos do art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002, deliberou pela instauração de sindicância;

Considerando a existência de indícios de infração administrativa, notadamente a possível ofensa ao disposto no art. 177, VI e no art. 178, XVI da Lei Estadual nº 5.810/94 e no art. 19, I da Lei Complementar Estadual no 41/2002;

RESOLVEM:

I – Instaurar sindicância em face de B. A. das C., Procurador do Estado, identidade funcional nº 5930947/1, sem o afastamento de suas funções, visando à apuração das eventuais responsabilidades administrativas do servidor descritas no procedimento prévio nº 081/2018-CG.

II – Designar os Procuradores do Estado Aparecida Neves Ponte Souza, identidade funcional nº 5747635/1, Maria Tereza Pantoja Rocha, identidade funcional nº 54196747/1, e Bianca Ormanes da Cunha, identidade funcional nº 5896368/1, para comporem a comissão processante sob a presidência da primeira.

III – Designar a Procuradora do Estado Paula Pinheiro Trindade, identidade funcional nº 57193427/1, para atuar como suplente de qualquer uma das titulares.

IV – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS ABDULMASSIH

Corregedora-Geral, em exercício, da Procuradoria-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 398696

PORTARIA Nº 16/2019-PGE.G., 11 de janeiro de 2019

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

Considerando as nomeações dos Procuradores do Estado, para ocuparem cargos em comissão de Coordenador e Assessoria Jurídica desta Procuradoria-Geral;

RESOLVE:

LOTAR, os Procuradores do Estado, onde passarão a exercer suas específicas funções, conforme abaixo se apresentam:

Nome	Identidade Funcional	Setor	Data
Myrza Tandaya Nylander Pergado	57192032/3	Gabinete do Procurador-Geral	08/01/2019
Marcio Mota Vasconcelos	5859301/1	Centro de Estudos	08/01/2019
Rafael Felgueiras Rolo	57224172/1	Gabinete do Procurador-Geral	08/01/2019
Gustavo Tavares Monteiro	5896362/1	Procuradoria de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo	07/01/2019

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 398631

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 021/2019-PGE.G. Belém, 14 de janeiro de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.180/2008 e a Portaria 444/2015;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor David da Silva Neto, Assistente de Procuradoria, id. funcional nº 55589343/1, portador do CPF nº166.851.642-04, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.092.1424.8338 – 339030 – R\$ 1.600,00

25101.03.092.1424.8338 – 339033 – R\$ 900,00

O Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 398719

PORTARIA Nº 022/2019-PGE.G. Belém, 14 de janeiro de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.180/2008 e a Portaria 444/2015;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Washington Matheus Lima Cunha, Assistente Administrativo, identidade funcional nº 57194042/1 portador do CPF nº740.514.742-91, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.092.1424.6806 – 339030 – R\$ 1.500,00

25101.03.092.1424.6806 – 339039 – R\$ 2.500,00

O Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 398721

FÉRIAS

PORTARIA Nº 020/2019-PGE.G. Belém, 14 de janeiro de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

EXCLUIR da PORTARIA Nº 007/2019-PGE.G, de 10.01.2019, a interrupção de férias da servidora Christianne Sherring Ribeiro, identidade funcional nº 5819156/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 398747

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA AGE Nº 003/2019, de 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a estipulação de requisito para o exercício da função de Agente Público de Controle – APC no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando que cabe a Auditoria Geral do Estado – AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, orientar, técnica e normativamente, os seus demais Órgãos/Entidades integrantes, conforme dispõe o Art. 1º, Parágrafo Único, c/c o Art. 2º, Inciso I, da Lei Estadual Nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual Nº. 6.832, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando a competência da Auditoria Geral do Estado – AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, que os Agentes Públicos de Controle Interno, que terão suas atribuições e definições regulamentadas, também, por ato da Auditoria-Geral do Estado, conforme disposto no Art. 4º, Inciso V e § 5º do Decreto Estadual Nº 2.536/2006, de 03 de novembro de 2006.